

QUESTIONAMENTO 10

Respostas da pregoeira enviada ao licitante pelo e-mail em 15/01/2021 e disponibilizada nesta data no site:camaraipatinga.mg.gov.br/licitacoes/2021/avisos.

PREGÃO / DECRETO

1. Este pregão está de acordo com o Decreto 10.024/2019? Se sim, qual a modalidade de disputa (Aberto ou Aberto/Fechado)? **Item 8.7 do Edital**
2. Para cadastro de proposta, as empresas devem apresentar inicialmente somente o resumo ou carta proposta com os valores totais de cada item, ou deverá ser cadastrado inicialmente a planilha aberta com a demonstração de todos os custos do contrato? Caso seja necessário o cadastro completo (planilha de custos detalhada), as licitantes que não o fizerem serão desclassificadas de forma automática após a fase de lances? **Item 7 do Edital**
3. Entendemos que todos os documentos de habilitação devem ser anexados juntamente com a proposta comercial, sendo vedada a inclusão de documentos após a fase de lances. As licitantes que não anexarem os documentos de habilitação serão desclassificadas de forma automática após a fase de lances? **Item 12 do Edital. Salientamos observar os documentos exigidos nos itens 12.6.1; 12.6.2; 12.7.1 e 12.7.2**
4. Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes ou depois da fase de lances? **Item 11.11 do Edital**
5. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 5/2017 e demais alterações? **Não poderá aproveitar a Planilha constante do Anexo VII-D da IN SEGES Nº 05/2017, para a determinação do seu Preço Global de contratação;**
6. Os pagamentos dos encargos serão feitos por conta vinculada? Caso não seja, qual será a forma de pagamento? **A forma de pagamento do valor mensal do Contrato está descrita nos itens 20 e 21 do Edital de Licitação;**

CONTRATO

ATUAL

7. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços? Já existe a prestação do serviço. Atual contratada é a empresa New Force Control Serviços Ltda.
8. Qual a data término do atual contrato? **31/01/2021**
9. Qual a data estimada para início das atividades? **01/02/2021**
10. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente? **Conforme relação do Edital.**
11. Qual o valor dos salários praticados atualmente? **Gentileza acessar o link: http://seethur.com.br/arquivos/n9q94CCT_ASSEIO_E_CONSERVACAO_IPATI_NGA_2020.pdf**

12. Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores? **Não**

13. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? **Gentileza acessar o link: http://seethur.com.br/arquivos/n9q94CCT_ASSEIO_E_CONSERVACAO_IPATINGA_2020.pdf** A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade? **Deverá adotar a Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho do sindicato pertencente ao seu ramo de atividade, desde que tal entidade representativa de classe possua abrangência territorial no Município de Ipatinga, observando o item 7.7 do Edital.**

14. No laudo de PPRA/PCMSO do atual contrato, existe constatação de insalubridade ou periculosidade? Se sim, para quais postos e quais e respectivos percentuais aplicados? **Não**

LICITAÇÃO

15. Por não se tratar de matéria em Convenção Coletiva de Trabalho e legislação vigente, mas sim de acordo com o local da prestação dos serviços, sendo possível a constatação ou não somente após laudo técnico emitido por profissional competente e após o início da prestação dos serviços, solicitamos informar para garantir a isonomia das propostas se devem ou não serem previstos na proposta comercial custos com adicional de insalubridade ou periculosidade com as respectivas função e percentuais. **Há possibilidade de inclusão de custos com o adicional de insalubridade, ou de periculosidade, no “MONTANTE A – Salários e Adicionais” na Planilha de Custos e Formação de Preços – Anexo III do Termo de Referência.**

16. Entendemos que neste primeiro momento, não devemos considerar insalubridade para nenhum posto de trabalho. A licitante vencedora deverá apresentar Laudo Técnico (PPRA / PCMSO / Etc) para a fiscalização do contrato. Diante do exposto, caso seja detectado no Laudo Técnico a existência de trabalho insalubre ou perigoso a Contratada terá direito garantido ao reequilíbrio contratual? Uma vez que esta informação é incerta e somente pode ser detectada por profissional devidamente qualificado para emissão de laudo? **Em virtude da falta de previsibilidade durante a formulação da Proposta de Preço, não parece haver desequilíbrio da execução contratual, diante da detecção, por provocação da Contratada, de trabalho insalubre ou perigoso nos postos de trabalho, objeto da Licitação em curso.**

17. Para os serviços de limpeza, os profissionais farão a limpeza de banheiros e sanitários? As atividades de limpeza se enquadram na súmula 448 do TST, devendo as empresas pagarem adicional de insalubridade em grau máximo aqueles que prestam serviços de higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo? Se sim, qual quantidade de postos que se enquadram nesta condição? **Não se aplica a nosso Edital.**

JORNADA DE TRABALHO

18. Qual o horário de trabalho dos turnos? **Vide Edital e Anexos.**

19. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados? **Vide Edital e Anexos.**

20. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa? **Sim. Diversas linhas atendem, pois estamos situados no centro da cidade de Ipatinga, Empresa Saritur (31) 3167-0630 (www.meubuse.com.br) e Empresa Univale (31) 3842-1516 (www.univale.com)**

21. Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto "vazio" neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intra-jornada? **Vide Edital e Anexos.**

FORNECIMENTO DE INSUMOS

22. Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade? **Vide Edital e Anexos.**

23. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade? **Vide Edital e Anexos.**

24. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade? **Não**

25. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto? **Vide Edital e Anexos.**

26. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato? **Vide Edital e Anexos.**

DIVERSOS

27. Qual o respectivo percentual de ISSQN? **É de 3% (três por cento) a alíquota de ISSQN vigente no Município de Ipatinga para os serviços de fornecimento de mão de obra.**

28. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho? **Vide Edital e Anexos.**

29. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual? **Vide Edital e Anexos.**

30. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços? **Vide Edital e Anexos.**

31. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados? **Não há imposição editalícia para a comprovação, na fase de abertura da Proposta ou de adequação da Planilha de Preços, do regime de tributação no qual a potencial licitante esteja sujeitada.**

32. Deverá ser considerada a média de PIS e COFINS dos últimos 12 (doze) meses no momento de apresentação da proposta? **No caso de haver opção pela cotação do valor da média de PIS e de COFINS, a retenção tributária vai depender, em igual medida, da opção pelo regime tributário no qual a potencial contratada estiver comprovadamente enquadrada;**

33. Considerando a situação econômica atual do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses? **Sim, desde que cumpridas todas as obrigações no edital e anexos.**

34. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria? **Vide Edital e Anexos.**

35. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT? **Vide Edital e Anexos.**

36. Será observada a Lei nº 11.644/2008 que estabeleceu como exigência máxima o tempo de 6 (seis) meses para comprovação prévia de experiência profissional? "Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 442-A: "Art. 442-A. Para fins de contratação, o empregador não exigirá do candidato a emprego comprovação de experiência prévia por tempo superior a 6 (seis) meses no mesmo tipo de atividade." **Não há previsão editalícia para a comprovação prévia de experiência profissional dos funcionários cedidos pela Contratada para a ocupação dos postos de trabalho, objeto do Edital de Licitação, em questão.**